

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 – SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do **Processo nº Bee 5185**, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2578/2011, Portaria nº 230/2017, Decreto Municipal nº 2914/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018 – SAÚDE**, com data de abertura prevista para o dia 03/12/2018 as 09h00min na Plataforma licitacoes-e – Banco do Brasil, com ID nº. 744952, que no intuito de preservar a ampla participação de fornecedores e com o objetivo de assegurar a melhor proposta para administração conforme artigo 3º, 23 § 1º da Lei 8.666/93, **resolve**:

- **Acrescentar ao edital o subitem 8.9.6:**

8.9.6 – Quanto ao prazo estipulado na Comunicação Externa (CE) para fins de apresentação de amostras, caso se faça necessária sua utilização, este poderá ser dilatado, mediante justificativa prévia apresentada e aprovada pela Diretoria Administrativa/Alimentação Coletiva.

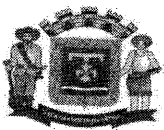
- **Alterar o subitem 9.6.1:**

Onde se lê:

9.6.1 – Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro profissional permanente, na data de abertura desta licitação, nutricionista responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de classe, e pessoal técnico adequado e disponível. A comprovação se dará mediante a apresentação de fotocópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Caso o nutricionista responsável seja sócio da empresa licitante, será aceito a comprovação através do contrato social da empresa;

Leia-se:

9.6.1 – Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro profissional permanente, na data de abertura desta licitação, nutricionista responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de classe, e pessoal técnico adequado e disponível. A comprovação se dará mediante a apresentação de fotocópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou do contrato de trabalho entre as partes. Caso o nutricionista responsável seja sócio da empresa licitante, será aceito a comprovação através do contrato social da empresa;



As demais descrições do Edital permanecem inalteradas.

Os interessados poderão no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Comissão Especial de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo - Parque Lozandes - Goiânia-GO - Fone: (0xx62) 3524-1628 ou pelo email: celsms.goiania@gmail.com.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro